



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

### DECRETO N° 1.999, de 26 de Junho de 2017.

#### Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** a Lei n° 1.112, de 19 de março de 2003, que criou o Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente;

**CONSIDERANDO**, que conforme os incisos I e II, do art. 7º da referida Lei, o CMDCA é composto de 12 (doze) membros e respectivos suplentes;

**CONSIDERANDO** que o ofício n° 23/17/CMDCA, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, solicita a nomeação de membros do respectivo conselho;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeadas para compor o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA, sendo que 06 (seis) membros titulares e respectivos suplentes são indicados pelo Poder Público Municipal e 06 (seis) membros titulares e respectivos suplentes são indicados por entidades não governamentais, as seguintes pessoas:

#### I - Representantes Governamentais:

##### a) Titulares:

- 1 - Leandro Tomaz de Souza - Sec. Municipal de Saúde;
- 2 - Winne M. Soares de Oliveira - Sec. Municipal de Finanças e Gestão;
- 3 - Leuzeni Moreira Dias - SEMEC;
- 4 - Valdirene Cáceres M. Pereira - SEMEC;
- 5 - Carlos Augusto C. R. Simões - SEMCIAS;
- 6 - Kátia de Matos Inácio - Sec. Municipal de Fin. e Administração;

##### b) Suplentes:

- 1 - Naila Muhammad El Abed - Sec. Municipal de Saúde;
- 2 - Raphael Augusto Perpétuo - Sec. Municipal de Finanças e Gestão;
- 3 - Carla Fernanda Sampaio - SEMEC;
- 4 - Edineza da Silva Souza - SEMEC;
- 5 - Marisa Oliveira da Silva Pires - SEMCIAS/CRAS Imran Ribeiro;
- 6 - Lucilene da Costa Bezerra - Sec. Municipal de Plan. e Administração;

#### II - Representantes não Governamentais:

##### a) Titulares:

- 1 - Michele Janaina Santana - Comunidade Católica Betel;
- 2 - Vanessa da Silva Lima - Soc. Benemerita Creche Shalon;
- 3 - Rejane .C. Palopoli N.Rambaldi - APAE;
- 4 - Vanessa Gregório de Oliveira - ANDEFI;
- 5 - Danielle Lima Campos - Lar Alternativo São José;
- 6 - Eliane Cátia Pereira do Prado - Usuário/SCFV de 06 a 14 anos;

##### b) Suplentes:

- 1 - Robson Luiz da Silva - Comunidade Católica Betel;
- 2 - Ana Cássia Rocha - Soc. Benemerita Creche Shalon;
- 3 - João Victor A. Ravazzi - APAE;
- 4 - Cintia Kinopp de Oliveira Silva - ANDEFI;
- 5 - Márcia Souza Rodrigues - Lar Alternativo São José;
- 6 - Simone dos Santos - Usuária/PAEFI - CREAS;

**Art. 2º** A mesa diretora fica constituída da seguinte forma, um representante não governamental e um representante governamental, respectivamente:

- I - Vanessa Gregório de Oliveira, como presidente;
- II - Kátia de Matos Inácio, como vice-presidente;

Decreto 1.999/2017 p. 2

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26 de abril de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 26 de junho de 2017.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/06/2017

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 01/06/2017, convoca o pessoal constante da listagem abaixo, classificados para o cargo de **Profissional de Saúde Pública-Odontólogo (Cirurgião Protesista)**, para comparecer no Setor de Pessoal desta Secretária, munidos de seus documentos pessoais, (Cópias legíveis) do RG, CPF (CIC), Certidão de comprovação do estado civil, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se tiver) com atestado de vacinação atualizada, Histórico Escolar, Comprovante de residência (Conta de água, luz ou telefone), Reservista, Título de Eleitor com comprovante da última votação, Comprovante de inscrição no PIS/PASEP(se houver), e, ainda, originais da Carteira de Trabalho, carteira de ordem classe, bem como, uma fotos 3x4 (recente), para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

#### Profissional de Saúde Pública- Odontólogo (Cirurgião Protesista)

NOME	R.G.	AP.	CLASS.
Emerson Ribeiro do Nascimento	8.809.975-3	AP.	1º

Nova Andradina-MS, 26de junho de 2017.

**Norberto Fabri Junior**  
Secretario Municipal de saúde

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS Nº 2662017

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, notifica ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para que providencie a(s) sua(s) limpeza(s). O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido acarretará ao(s) proprietário(s), além da multa, de acordo com a Lei nº 11792 (Código de Posturas do Município), artigo 26; a cobrança da taxa de execução dos serviços efetuados pela Prefeitura, de acordo com a Lei nº 481/2004 e Lei 1214/2015, conforme relação abaixo:

Proprietário (s)	Notificação	Código do terreno	Endereço	Quadra	Lote	Área (m²)
GUILHERME RONCAGLIA SECO	1334/2017	23062	RUA ALFRED HAIAT, SN – PORTAL DO PARQUE	05	07	381,45
CELMIRO GOMES DOS SANTOS	1313/2017	19028	AV. ANDRE MOYA PEREZ, 220 – PORTAL DO PARQUE	27	13	266,93
PEDRO ACACIO TEODORO RUPPER	1328/2017	23025	RUA ALFRED HAIAT, SN – PORTAL DO PARQUE	03	13	301,34
PLC - URBANISMO E EMPR. LTDA / ALESSANDRO CRIVELLI SILVA	1389/2017	23238	RUA JAYME PASMANN, SN – PORTAL DO PARQUE	17	07	300

Nova Andradina-MS, 26 de JUNHO de 2017.

ELOUVER BERTELLI  
Fiscal de Posturas  
Insc. 7951



## PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

### TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO 45212/2016

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO PROCESSO Nº 45212/2016**, celebrado com a(s) Empresa(s) SONIMED DIAGNOSTICOS LTDA.

O presente PROCESSO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 26 de junho de 2017.

**Norberto Fabri Junior**  
Secretário Municipal de Saúde

### PORTARIA Nº 544, de 26 de Junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir 10 de maio de 2017, referente ao quinquênio aquisitivo de 10 de julho de 2008 a 09 de julho de 2013, a Servidora Pública Municipal **IVANETE DE SOUZA E SILVA**, matrícula 5096, exercendo o cargo de **Assistente de Serviços Educacionais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 51. 934/2017).

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 10 de maio de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 26 de junho de 2017.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 546, de 26 de Junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir 1º de julho de 2017, referente ao quinquênio aquisitivo de 26 de julho de 2007 a 25 de julho de 2012, a Servidora Pública Municipal **LUCIANA APARECIDA TIUBA**, matrícula 4494, exercendo o cargo de **Auxiliar de Serviços de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (autos 52. 513/2017).

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos prospectivos a partir de 1º de julho de 2017.

Nova Andradina-MS, 26 de junho de 2017.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº. 548, de 26 de Junho de 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar parcialmente, a pedido, a partir do dia 16 de junho de 2017, a Portaria nº 593, de 29 de dezembro de 2016, que concedeu afastamento por interesse particular ao servidor público municipal **JONAS FERREIRA DA SILVA** (autos 53. 059/2017).

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a revogação constante no artigo 1º desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos 16 de junho de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 26 de junho de 2017.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul

**DECRETO LEGISLATIVO Nº.1 DE 26 DE JUNHO DE 2017**

"Concede Título de Cidadã Honorária do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul a Senhora **RITA RIBEIRO HASHINOKUTI** e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO

SUL;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Honorária do Município de Nova Andradina, a Senhora **RITA RIBEIRO HASHINOKUTI**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina/MS.

**Art. 2º** O referido diploma será outorgado oportunamente no dia, hora e local designados pela Mesa Diretora, com a solenidade de estilo.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Andradina - MS, 26 de Junho de 2017.

**JOSÉ FERRAZ CHAGAS FILHO-PSDB**  
**VALMIRA DO PAX**  
Vereador Presidente Substituto  
BIOGRAFIA

**RITA RIBEIRO HASHINOKUTI**

Nascida na cidade de Dianópolis – Estado de Goiás no dia 16 de Março de 1.940

Filha de Salvador Costa e Souza e de Dona. Maria Júlia Ribeiro de Souza

Casada com o Sr. Hisashi, carinhosamente conhecido como Fernando Hashinokuti

Cujo enlace ocorreu na cidade de Jataí, Goiás, no dia 25 de agosto de 1.959

Aportou Nova Andradina em 09 de abril de 1966.

Juntamente com o esposo, implantaram a Auto Mecânica Real, tendo essa conceituada firma.

Atuado até ao ano de 1.973, quando houve a implantação da Revenda Autorizada de fábrica dos produtos Chevrolet, cuja empresa recebeu o nome de Comercial Ribeiro e Hashinokuti.

Ela empenhava-se com grande disposição na Revenda Chevrolet e tinha sob sua responsabilidade o Departamento Pessoal, no entanto a presença dela em todos os setores sempre primava por respeitabilidade, indo além, pois a atenção, a simpatia e a maneira educada e cortês de tratar os clientes tornou-se um aspecto muito alto naquela empresa.

A família, para ela sempre foi seu alvo maior da sua vida, sempre devotada ao esposo e aos filhos e a todos os queridos descendentes. O casal teve os filhos Sérgio Ribeiro Hashinokuti, casado com Maria de Fátima Araújo, tendo os filhos: Sérgio Ribeiro Hashinokuti Filho e Tiago Ribeiro Hashinokuti; Sueli Ribeiro Hashinokuti teve os filhos Fernanda Hashinokuti Simão Souza, Francisco Hashinokuti Simão Souza e Danilo Hashinokuti Lima Souza; Rosana Ribeiro Hashinokuti teve os filhos Marco Aurélio Dalcem e Marco Antônio Dalcem e Vera Lúcia Hashinokuti teve a filha Rafaela Hashinokuti Alexandre, que na linha de descendência desta, nasceu o bisneto do Sr. Fernando Victor Hashinokuti Hashioka, Caio Hashinokuti e Luiz Fernando Hashinokuti.

Na qualidade de um ser humano excepcionalmente dotado de bondade, amor ao próximo e semeadora de bons atos na vida, ela consegue aliar seus afazeres, dispensar atenção e carinho aos valerosos familiares; e indo além, ela acolhe pessoas em vários setores e instituições, é também uma grande conselheira.

Tais atributos, somente podem caber num coração tão sublime quanto o dela, em que são muitos propósitos, e todos eles, são especialmente receptivos à sua abnegada pessoa, que tem corpo e alma a serviço do próximo.

Com as bênçãos de Deus, ela regularmente, está participando no decorrer de várias décadas de vários movimentos da Igreja Católica, tendo inclusive sendo uma das primeiras Ministras da Eucaristia da Igreja Católica em Nova Andradina.

Rua São José, nº. 4 Fone (663) 00 Fax (6

783 CEP: 9.000 - Nova Andradina - MS site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br>  
Email: [legislativo@novaandradina.ms.leg.br](mailto:legislativo@novaandradina.ms.leg.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul

Sabe-se que Dona Rita Ribeiro Hashinokuti, dentre inúmeras qualidades pessoais, a prestação de serviços que destina às pessoas e à comunidade, ela faz questão de que não sejam alardeados ou divulgados. Assim ela valoriza ainda mais seus atos de crescimento espiritual.

Com uma atividade muito própria de sua personalidade, fez a Coordenação do CPP na Paróquia Imaculado Coração de Maria obter êxito, quando a harmonia, a compreensão humana e o amor entre todos reinou com sublimidade.

A firmeza de caráter e sua visão sempre otimista e bem direcionada esteve também presente quando o templo da Igreja Católica teve ampliação, em que num trabalho conjunto com o Padre Gianni Menegazzi tudo transcorreu com sucesso e altivez.

O afincado que Dona Rita Ribeiro Hashinokuti empreende em tudo o que faz, tendo sua fé inabalável em Deus, oferece a ela ser uma verdadeira fortaleza humana, e assim ela também se empenhou nos trabalhos na qualidade de Presidente da Aceasna (Associação Comunitária de Educação e Ação Social da Nova Andradina, ocasião em que conseguiu comprar um veículo novo, Kombi Wolskswagen que ficou entregue ao então Juiz de Direito Dr. Manoel Azevedo Neto, que designou o carro a uma Instituição de Serviço Social.

Uma outra ação de grande relevância que ela atua é na Coordenação da Pastoral da Criança, atuação que ela faz com muito carinho, sente-se introspectivamente realizada em declinar aquelas crianças mais um ato de amor, dentre muitos que ela oferece a inúmeras pessoas em Nova Andradina.

**EDITAL Nº 02/08/2017****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Comissão Julgadora, para recrutamento de candidatos para exercer o profissional de Saúde Pública – Enfermeiro- ESF, na Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados a retificação do item 5.3.3. do Edital 01/08/2017 de que trata docomprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina ao qual passa a constar da seguinte forma:

**5.3.3.** comprovante de inscrição no Conselho Regional Enfermagem;  
Nova Andradina, 27 de junho de 2017.

Norberto Fabri Junior

Sergio Dias Maximiano

Simone Aparecida Marega

**EDITAL Nº 03/08/2017****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Comissão Julgadora, para recrutamento de candidatas para exercer o profissional de Saúde Pública – Enfermeiro- ESF, na Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados a prorrogação do prazo final das inscrições do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/08/2017, determinando a prorrogação do prazo final das inscrições, até o dia 30 de junho de 2017.

Nova Andradina, 27 de junho de 2017.

Norberto Fabri Junior

Sergio Dias Maximiano

Simone Aparecida Marega